



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5199 , DE 29 DE JULHO DE 1991.

Acrescenta dispositivo ao De
creto nº 5025, de 26 de mar
ço de 1991,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado Parágrafo único ao art. 8º do Decreto nº 5025, de 26 de março de 1991 , com a seguinte redação:

"Art. 8º

Parágrafo único: A Secretaria de Estado da Saúde e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro emitirão suas respectivas notas de empenho".

Art. 2º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron
dônia, em 29 de julho de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 2378 do dia 01/08/61

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 5025, de 26 de maio de 1961.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

faz saber que, em virtude do disposto no inciso V do art. 52, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETO

Art. 1º - Fica acrescentado ao Decreto nº 5025, de 26 de maio de 1961, o seguinte redigido:

Art. 8º - O Diretor do Hospital de Base Dr. Ary Finbater emitiu, para as respectivas notas de empenho,

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 1961, 1039 5ª República.

ORNELO PIARA KIMO
Governador